

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE ENSINO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
(ABECS)

20 11 13

Nº 001/2012.

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e doze, às quatorze horas e trinta minutos, em primeira convocação, reunidos no Colégio Pedro II, situado na Rua Humaitá nº 80, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, os abaixo assinados, na qualidade de fundadores, resolvem fundar a "ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DE CIÊNCIAS SOCIAIS", cuja sigla, ABECS, deve ser reconhecida para todos os efeitos de fato e de direito. A ABECS tem sede localizada no Campo de São Cristóvão n. 177, Unidade São Cristóvão III, na Sala do Departamento de Sociologia, em São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20921-440, sendo regida por seu estatuto. Para os trabalhos dessa assembleia de fundação, assumiu a presidência da mesa a **Profª. Fátima Ivone de Oliveira Ferreira**, que para secretários designou os **Professores André Videira de Figueiredo** (1º Secretário); e **Nelson Dácio Tomazi** (2º Secretário), dando por instalada a assembleia. Foi proferida a leitura da proposta do estatuto, que foi submetido a discussão e votação. Os trabalhos foram assim encaminhados: **ITEM 1. Informes dos Professores.** Alguns colegas relataram as experiências, representações e norteamientos discutidos em seus locais de trabalho, bem como sua organicidade para se integrarem à ABECS. A **Profª. Adélia Miglievich-Ribeiro** relatou que no Espírito Santo há 15 Professores mobilizados e aguardando a fundação da ABECS (10 Professores da Educação Básica, 03 universitários e os demais licenciandos em estágio de docência, cabendo registrar a presença do Prof. Wilson na Assembleia Geral representando os Professores da Educação Básica). O **Prof. Nelson Tomazi** informou que no Paraná há 05 núcleos de discussão, organizados a partir dos cursos de Ciências Sociais da Universidade Estadual de Londrina (UEL), da Universidade Estadual de Maringá (UEM), da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e do Instituto Federal do Paraná (IFPR/Paranaguá). O **Prof. Francisco Araújo**, do Maranhão, mencionou que há 02 cursos de Ciências Sociais e aproximadamente 12 profissionais, entre Professores universitários e docentes do ensino médio, que participaram das discussões da criação da ABECS. A **Profª. Débora Villar**, de Minas Gerais, destacou que há 15 licenciandos da Universidade Federal de Viçosa (UFV), uma professora da Rede Federal e 03 professores do curso de Ciências Sociais com interesse em se associar à ABECS. Há ainda Professores da Zona da Mata e Juiz de Fora, também em Minas Gerais, dispostos a integrar a associação. A **Profª. Tânia Magno**, de Sergipe, descreveu que há 12 professores interessados na ABECS, entre professores da Educação Básica, um número menor de professores do Ensino Superior, além de alunos das licenciaturas. Informou também que em Sergipe já existe o Ensino de Sociologia inserido na grade curricular do Ensino Fundamental. A **Profª. Lígia Wilhelms Eras**, representando o Colegiado do Curso de Ciências Sociais da UNIOESTE, relatou que os acadêmicos de Ciências Sociais e os Professores de Educação Básica foram apresentados à proposta de criação da ABECS no núcleo de discussão em Toledo, sendo avaliado seu impacto sobre a região Oeste do Paraná. Após a análise, todos manifestaram apoio à criação da ABECS. **ITEM 2. Discussão e aprovação do Regimento da Assembleia.** Leitura do regimento pela presidente da Mesa Diretiva. Em seguida, o **Prof. Nelson Tomazi** se declara impossibilitado de continuar nas funções de segundo secretário, por ter que se ausentar da reunião em breve, posto que sua passagem aeroviária de retorno ao Paraná estava marcada e o horário do voo já estava próximo. Para substituí-lo, foi indicada a **Profª. Lígia Eras**, imediatamente acatado pela presidente da Mesa Diretiva e por todos os presentes. Em continuidade aos trabalhos, a **Profª. Sônia Jobim** levantou uma contradição havida no artigo 8º, sugerindo a retirada do parágrafo 6º. Houve 27 votos favoráveis a essa decisão e 05 contrários (a plenária optou por não contabilizar as abstenções, por medida de celeridade dos trabalhos). Considerando os ajustes indicados e votados, o Regimento da Assembleia de Fundação da ABECS foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **ITEM 3. Discussão e Aprovação do Estatuto Social.** A **Profª. Débora Villar** propôs o encaminhamento de apreciação e votação do estatuto por declaração dos destaques por artigo, sem a releitura do texto, eis que o mesmo já era do conhecimento de todos. O encaminhamento foi colocado em votação com 36 votos favoráveis.

1

CERTIDÃO

09.05.2019 ECSJ 82783 PWZ

4

ráveis e 04 contrários. Seguindo a sequência dos artigos dispostos no estatuto, os destaques foram colocados em apreciação por ordem de inscrição dos membros da Assembleia Geral à Mesa Diretiva. Destaques apresentados: **Artigo 1º**. A Prof. Luitgarde Oliveira sugeriu a alteração da redação de "por Assembleia de fundação" para "pela Assembleia de fundação". A sugestão foi acatada com 35 votos favoráveis e 01 contrário; **Artigo 2º**. A Prof. Luitgarde argumentou que a Fundação do ANDES não incluiu o referencial sindical e o ANDES se tornou sindicato. Ponderando no sentido de que não se pode impedir que as futuras gerações alterem a natureza da instituição, encaminhou que não se vetasse a possibilidade de que a ABECS venha a se tornar sindicato. Em réplica, o Prof. Nelson Tomazi ponderou que há exigências distintas para a abertura de associação ou sindicato, e que a natureza da ABECS não é sindical. O Prof. Maycon Bezerra apresentou a defesa de que não se está fundando um sindicato, mas, como a história é dinâmica e a realidade é plástica, defendeu a retirada da referência. Após as defesas, foi realizada a votação com 19 votos favoráveis à proposta da Prof. Luitgarde e 23 contrários, mantendo-se, pois, a redação do estatuto. **Artigo 3º**. A Prof. Luitgarde propôs a inclusão de um novo inciso, facultando à ABECS a possibilidade de representar judicialmente seus associados em toda e qualquer situação atinente ao exercício profissional, inclusive nos casos em que esses mesmos professores sejam induzidos (constrangidos) a trabalhar em disciplinas não concernentes a sua formação (por exemplo, História, Geografia, Filosofia, etc.). A Prof. Adélia enfatizou a necessidade de uma ampla mobilização para que o magistério da Sociologia seja de competência específica do formado em Ciências Sociais e seus cursos correlatos, que são a Sociologia, a Ciência Política e a Antropologia. A Prof. Sônia Jobim apresentou apoio à alteração proposta pela Prof. Luitgarde e sugeriu que se utilizasse a expressão licenciado, quando relativa ao magistério da Sociologia na Educação Básica. O Prof. Nelson Tomazi, ao explicitar o inciso terceiro, apoiou ações em defesa da especificidade da formação em Ciências Sociais para o ensino de Ciências Sociais e seus cursos correlatos. O Prof. Raphael Corrêa defendeu a progressiva qualificação do docente em Ciências Sociais. O Prof. Maycon Bezerra propôs adicionar, no terceiro ou no quarto inciso, a busca pela expansão do Ensino de Ciências Sociais nas redes públicas como a principal tarefa da associação. A Prof. Adélia ressaltou que se deve apoiar a expansão da disciplina de Sociologia/Ciências Sociais na Educação Básica na condição de seu ofício ser exercido somente pelos licenciados em Ciências Sociais. O Prof. Darlan Montenegro manifestou-se contrariamente à compartimentalização das áreas do conhecimento. Com a junção das propostas apresentadas, foi proposta e votada a seguinte redação, sujeita à eventuais retificações de estilo: "apoiar a expansão da disciplina Sociologia/Ciências Sociais na Educação Básica, ministrada exclusivamente por licenciados em Sociologia/Ciências Sociais, denunciando políticas públicas que dirijam esses licenciados à docência em outras áreas do conhecimento". Essa redação foi aprovada por 25 votos favoráveis e 06 contrários. **Artigo 5º**. A Prof. Débora Villar defendeu excluir a categoria de associado honorário e a inclusão dos membros que efetivamente estejam envolvidos com o Ensino de Sociologia. O Prof. Raphael Corrêa propôs que se reduza os associados a uma única categoria, associados efetivos, de modo que o associado aspirante (graduando / licenciando) seja considerado como sujeito atuante no ensino e na pesquisa em Ciências Sociais mesmo antes de formado, estando, pois, desde já, habilitado a votar e a ser votado em todos os âmbitos e esferas da ABECS. A Prof. Nalayne Mendonça Pinto propôs a categoria "membro discente" e, desde já, a constituição de uma comissão para a revisão do estatuto. Após essas preliminares foi realizado o seguinte encaminhamento: se o estudante irá ou não ter poder de voto como associado. Acordou-se, também em plenária, que as propostas apresentadas seguiriam sem defesa. Sistematização das propostas: o Prof. Darlan propôs decidir primeiramente o caráter de participação: direito de voto e elegibilidade do associado discente, para que se possa depois retornar à discussão sobre o caráter de participação permanente ou temporário; a Prof. Adélia propôs o sócio discente com participação e direito a voz; o Prof. André Videira propôs a alteração do artigo do associado discente para "graduando com Bacharelado e/ou Licenciatura em Ciências Sociais", com participação plena na ABECS, inclusive com direito a voz, voto e elegibilidade; o Prof. Flávio Sarandy sugeriu que não se votasse o tema na assembleia de fundação, mas posteriormente. Na Votação foi invertida a pauta. Primeiro, votou-se o caráter da participação discente. Foram contabilizados 14 votos favoráveis e 18 contrários. Em nova rodada de falas, o Prof. Amaury Moraes

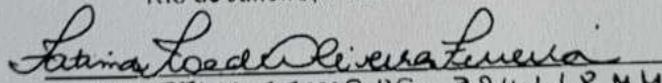
propôs manter o associado discente conforme apresentado na redação do estatuto. A Prof. Sônia Jobim propôs que o associado discente tenha direito a voz a partir do 8º período do curso de Ciências Sociais. A Prof. Adélia defendeu que a participação discente na AB ECS, seja feita com voz e representação estudantil na luta pelas licenças (proposta posteriormente retirada); a Prof. Débora Villar fez pedido de esclarecimento (posteriormente retirado). O Prof. Maycon Bezerra propôs associado discente pleno e efetivo, com 2/3 (dois terços) de representação estudantil na direção da AB ECS e com 1/3 (um terço) dos representantes com direito a voz e voto (posteriormente retirado). O Prof. André Videira reafirmou sua proposta de participação discente com voz e voto. Em votação a plenária deliberou da seguinte forma: pela manutenção da redação original do estatuto, 20 votos favoráveis; pelo direito de voz a partir do 8º período de Ciências Sociais, 01 voto favorável; pela proposta de participação discente com direito a voz e voto, 13 votos favoráveis. Com essa votação ficou mantida a redação do estatuto. No prosseguimento da ordem de votação foi apreciada a proposta para que se suprimisse do estatuto o associado honorário e o colaborador. Com 25 votos favoráveis e nenhum voto contrário, foram retiradas essas modalidades de associados. **Artigo 11.** O Prof. Luiz Fernandes reforçou o encaminhamento de explicar o destaque e colocá-lo em votação. A Prof. Luitgarde discutiu a organização da diretoria e reformatação do artigo em tela. Em votação, essa proposta obteve 10 votos favoráveis e 13 contrários, sendo mantida a redação original. **Artigo 14.** A Prof. Débora Villar propôs a retirada da expressão "fundamentada com proposta de pauta", para "devidamente explicitada". Resultado: foram auferidos 16 votos favoráveis e 03 contrários. **Artigos 15 e 17.** A Prof. Débora propôs a votação conjunta dos 02 artigos, visando a possibilidade de um Conselho Fiscal sem presidente e vice-presidente, sendo formado por até 03 membros. Houve consulta à assessoria jurídica presente na Assembleia Geral, formada pelos doutores Lier Pires Ferreira, Miriam da Silva Ferreira e Leonardo do Egito Coelho, que se manifestou pela possibilidade jurídica da proposta. Em votação, houve 21 votos favoráveis e 01 contrário. Relativamente ao artigo 17, A Prof. Débora propôs que se votasse a distribuição da representação para 03 membros em cada unidade da federação. Em votação, houve 16 votos favoráveis e 03 contrários a proposta. **Artigo 20.** A Prof. Tânia Magno propôs a inclusão de uma Comissão de Ética, com um membro a ser eleito durante essa Assembleia de Fundação e dois outros a serem indicados pela Diretoria *Pro Tempore*. Houve 28 votos favoráveis e nenhum contrário. **Artigo 21.** O Prof. André Videira propôs que Diretoria e Conselhos da AB ECS tenham direção colegiada. A Prof. Débora propôs que a Diretoria do Conselho Deliberativo tenha 07 membros e mais 01 tesoureiro. Propôs também que cada diretor participe de uma comissão e que cada comissão tenha uma representação discente. Nessa ocasião, se solicitou esclarecimentos jurídicos. Os advogados presentes ponderaram que toda associação tem um representante legal, que responde pela mesma para todos os efeitos de fato e de direito, opinando pela necessidade de indicação de um diretor geral (ou função equivalente). A discussão do destaque foi interrompida para que o representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-RJ), doutor Mário Miranda, se manifestasse. Em fala, o representante da OAB apresentou congratulações e seu apoio à AB ECS, além de disponibilizar os serviços da Comissão de Direito à Educação à disposição da causa do Ensino de Sociologia e da AB ECS. Em continuidade aos trabalhos, houve os seguintes encaminhamentos: O Prof. Maycon propôs a aprovação em bloco do restante do estatuto, bem como a imediata eleição dos cargos *pro tempore* e da sede do I Congresso da AB ECS. O Prof. Flávio Sarandy propôs que conste nessa ata o compromisso político da AB ECS em rediscutir a questão da representação estudantil por ocasião do I Congresso Nacional da AB ECS, a ser realizado em 2013. O Prof. Luiz Fernandes propôs que o Estatuto seja o balizador da AB ECS e que, no futuro, o Regimento Interno detalhe as regras de participação do sócio estudante, além de definir uma comissão para avaliar essa participação discente. Seguiu-se a votação das questões em bloco com 28 votos favoráveis e 05 contrários. **ITEM 4. Valor das anuidades.** O Prof. Thiago Ingrassia defendeu que os associados efetivos devem arcar com uma anuidade mínima de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O Prof. Maycon Bezerra que o associado efetivo deve contribuir anualmente com 5% (05 por cento) do piso nacional do magistério (valor aproximado de R\$ 70,00 (70 reais)); e o associado discente com contribuição anual de 2% (02 por cento) do piso nacional do magistério (valor aproximado de R\$ 30,00 (30 reais)). O Prof. Amurabi Oliveira que os valores sejam diferenciados a partir da titulação docente. A Prof.

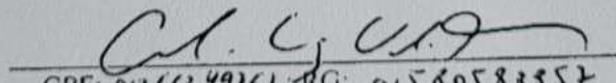
Luitgarde que o associado efetivo contribua diferentemente, por modalidade de ensino (educação básica, educação superior, além da titulação). O Prof. Luiz Fernandes defendeu a definição dos valores da anuidade com base no piso nacional do magistério: 2% (02 por cento) para a anuidade dos estudantes; 3% (03 por cento) para a anuidade dos Professores da Educação Básica; 4% (quatro por cento) para a anuidade dos Professores do Ensino Superior (com titulação de especialistas e mestres); e 6% (06 por cento) para a anuidade dos Professores do Ensino Superior (com titulação de doutor). O Prof. Maycon concluiu que, diante de tantas propostas, havia a necessidade de uma contraposta. Essa contraposta foi assim formulada pelo Prof. Amurabi: 2% (02 por cento) do piso nacional do magistério para a anuidade do associado estudante (valor aproximado de R\$ 30,00); 4% (04 por cento) para a anuidade dos associados professores da Educação Básica (valor aproximado de R\$ 60,00); 6% (06 por cento) para a anuidade dos Professores do Ensino Superior com titulação de mestre (aproximadamente R\$ 90,00); e 10% (10 por cento) para a anuidade dos Professores do Ensino Superior com titulação de doutor (aproximadamente 140,00). Aprovada a contraposta elaborada, com votação de 22 votos favoráveis e 01 voto contrário. Com as novas alterações, o Estatuto Social foi aprovado por unanimidade. Cumpridas as formalidades legais, a presidente da mesa declarou constituída a associação civil denominada "ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO ENSINO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - ABECS".

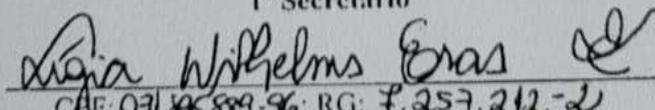
ITEM 5. Eleição dos Cargos Diretivos pro tempore. A mesa diretora recebeu o requerimento que visava tornar público o pedido de inscrição de chapas para composição da diretoria pro tempore da ABECS. A única chapa proposta foi composta pelos seguintes nomes: Amurabi Oliveira (presidente), Thiago Ingrassia (1º vice-presidente), Sonia Jobim (2º vice-presidente), Fabson Calixto (tesoureiro), Tania Magno (secretária executiva), Elinete Aquino (secretária adjunta), Rodolfo Feitosa (secretário adjunto), Amaury Moraes (comissão de legislação e recursos), Luiz Fernandes (comissão de formação docente), Nelson Tomazi (comissão responsável pelo site da ABECS), Adélia Miglievich-Ribeiro (comissão Responsável pela Revista), Flávio Sarandy (1º titular do Conselho Fiscal), Eleanor Palhano (2º titular do Conselho Fiscal), Luiz Fernando (3º titular do Conselho Fiscal), Nalayne Pinto (1º suplente de Conselho Fiscal), Fátima Ivone de Oliveira Ferreira (2º suplente do Conselho Fiscal), Maycon Bezerra (Comissão de Ética); Fernando Brame (Comissão de Ética) e Andréa Osório (Comissão de Ética). Submetida à da assembleia, houve aprovação por unanimidade.

ITEM 6. Da sede do I Congresso Nacional da ABECS. A Prof. Tânia Magno propôs a Universidade Federal de Sergipe (UFSE) como sede para o I Congresso Nacional da ABECS, transferindo a realização do evento previsto para novembro de 2012 para março de 2013. A proposta foi aprovada por unanimidade. Porém, se revisou a data de realização para a segunda quinzena do mês de abril de 2013. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às dezenove horas e trinta minutos. Assim sendo, foi lavrada a presente ata, que foi lida por todos e por todos achada conforme, e que vai por mim, Prof. Fátima Ivone de Oliveira Ferreira, assinada, bem como pelos professores André Videira de Figueiredo e Lígia Wilhelms Eras.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2012.


 CPF: 55129652768; RG: 324118MM
 Fátima Ivone de Oliveira Ferreira
 Presidente


 CPF: 01266249761; RG: 01560588557
 André Videira de Figueiredo
 1º Secretário


 CPF: 031845889-96; RG: F.257.212-2
 Lígia Wilhelms Eras
 2º Secretário